

MaSP 1437267-6, Guilherme Victor Alves Aguiar, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Jose Maria Alkimin, para o Presídio de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0090735/2022-49, os servidores:

MaSP 1387619-8, Diogo Silva Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Tres Pontas, para o Presídio de Varginha,

MaSP 1172799-7, Juliano de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Varginha, para o Presídio de Tres Pontas.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0099343/2022-45, os servidores:

MaSP 1213373-2, Ronaldo Pires da Cunha, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira, para o Presídio Antonio Dutra Ladeira, MaSP 1449045-2, Robson Custodio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0097812/2022-60, os servidores:

MaSP 1221880-6, Mario Henrique da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Canapolis, para o Presídio de Tupaciguara, MaSP 1387125-6, Sergio Ferreira Araujo, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Tupaciguara, para o Presídio de Canapolis.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0101520/2022-48, os servidores:

MaSP 1271215-4, Juarez Silverio Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim, para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires,

MaSP 1372298-8, Yuri Rosendo Ibrahim Nassur, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, as servidores:

MaSP 1382631-8, Renata Gonçalves Torres, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Denio Moreira de Carvalho, para o Presídio de Congonhas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0055548/2022-80.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0006326/2022-77, os servidores:

MaSP 1297042-2, Adelson da Silva Paulino, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Sao Lourenço.

MaSP 1365283-9, Bruno Anderson Gonçalves Martins, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Sao Lourenço, para o Presídio de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0104327/2022-16, os servidores:

MaSP 1377876-7, Celso do Espírito Santo Junior, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Nova Serrana, para o Presídio de Bom Despacho,

MaSP 1435538-2, Paulo Henrique Emilio Trindade, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Bom Despacho, para o Presídio de Nova Serrana.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "Ex Officio", publicado em 15/07/2022, referente ao servidor:

MaSP 1130619-8, Denison Roger de Oliveira Ferreira, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0087913/2022-98.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1130619-8, Denison Roger de Oliveira Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Central Integrada de Atendimento das Medidas Extra, para o Presídio Antonio Dutra Ladeira, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0108016/2022-32.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1453899-5, Bruno Viana de Jesus, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Doutor Carlos Vitoriano, para (a) Presídio de Teófilo Otoni, em cumprimento à decisão judicial nº 5001087-63.2020.8.13.0034, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1080.01.0023102/2020-87.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
09 1673309 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº626, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
Altera a Resolução SEJUSP nº 123 de 07 de março de 2022 que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente, Fundo Estadual de Segurança Pública e Fundo Penitenciário Estadual para os exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista o PPAG 2020-2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Estadual nº 23.831/2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 12, §3º e §4º, 17, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996, do Decreto Estadual 47.113, de 20 de dezembro de 2016 e no Decreto Estadual nº 47.795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IV e o parágrafo único do art. 6º da Resolução SEJUSP nº 123 de 07 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

IV - Realizar consultas, inclusão de documentos, contratações cambiais, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação e demais contratos de câmbio do Banco do Brasil, por prazo indeterminado, em nome da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus Departamentos.

....

Parágrafo único - Fica delegada aos titulares dos cargos elencados no artigo 3º na ausência do Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a competência para a prática dos atos relacionados nos incisos III, IV, V e VI.”

Art. 2º - O art. 6º da Resolução SEJUSP nº 123 de 07 de março de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 6º

.....

VI - Cadastrar, acompanhar, emitir procurações para o despachante aduaneiro e assinar documentos no Sistema Integrado de Comércio Exterior- Siscomex.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1673478 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEND Nº 44/2022,
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº1450.01.0107754/2022-25

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº9291891/2021 (PRESÍDIO DE MONTES CLAROS I - PRES-MOCI, PRESÍDIO DE MONTES CLAROS II - PRES-MOC-II E PRESÍDIO DE BOCAIUVA I - PRES-BOC-I). Empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.668.070/0001-64, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065. Práticas previstas no incisoVI do art. 3ºe nos incisos I, II, IV eVI do art. 4º da Resolução SEAP nº49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEND/MG

09 1673402 - 1

ATO TORNA SEM EFEITO AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA SEM EFEITO O ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, publicado em 30/06/2022, em relação ao servidor Quislon Siqueira De Lima, Masp 14441174, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, a partir de 08/08/2022, em virtude de desistência de candidatura.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1673540 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 484/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14362032, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/08/2022.

MASP 13747670, CRISTIANO MENEGATTE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível 2, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 03/08/2022.

MASP 7532633, LUIZA DE PAULO LONGUINHO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 03/08/2022.

MASP 13833140, MARLI DE JESUS RODRIGUES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 03/08/2022.

MASP 14393938, MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/08/2022.

MASP 13526603, DANIEL COSTA SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 02/08/2022.

MASP 13835509, ROBERTO DIAS DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 02/08/2022.

MASP 14407993, GILBERTO EDUARDO, ASP - VELOSO ALVES, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 05/08/202.

MASP 13471829, MAIRA NARCISO DUTRA FURTADO, ASP II/C - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO,Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/08/2022.

MASP 13779723, PATRICIA ALMEIDA AMARAL, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 05/08/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1673589 - 1

ATO 00492/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5092280-58.2021.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:

MASP: 1.334.751- 3, GILLIARD PINTO DA SILVA, a partir da data de publicação;

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1673294 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019 e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.22.127473-1/001, concede afastamento ao servidor ACÁCIO QUEIROZ SANTOS, MaSP1382635-9, para participação noCurso de Formação Profissional de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 13/06/2022, sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1673552 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, em prorrogação.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, em prorrogação.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, em prorrogação.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.141.894-4, ISAAC SALVADOR DA SILVA, em prorrogação.

09 1673606 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Carlos Ipojuacan Hollmann/ Fazenda Cocaís, Lugar Denominado “Nova Quênia” – Mats. 38.475 e 38.476, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura,Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iraí de Minas/MG, PA/ SLA nº2993/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1673578 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Romano Orsi, Suinocultura, Cachoeria de Minas/MG, Processo nº 2693/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 1673508 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Leão de Ferro Mineração Ltda., lava a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Ouro Preto/MG, Processo nº 3012/2022, ANM/Nº 831.504/2007, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/ Nº 1370.01.0035747/2022-54. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (21,19,68 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e croché; beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Ribeirão das Neves/MG, Processo 81/2022, classe 5. Motivo: por não proceder à correta caracterização do empreendimento nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 - Lei de Processos Administrativos, desconsiderando a intervenção ambiental do empreendimento.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Água Alcalina Vida Mais Ltda., fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Curvelo/MG, Processo nº 3005/2022, classe 2.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

09 1673404 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Framax Ormelas Sena, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos Jequitinhonha/ MG, PA nº 3021/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Serralheria aso metal LTDA, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Capelinha/MG, PA nº 3008/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

09 1673564 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Pedreira Marques Ltda./ ANM nº 830.154/2022, - Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, - Araguari/MG, PA/SLA nº 2774/2022, Classe 3. Motivo: falhas nas informações que instruem o processo:

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1673577 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da